



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2018

08
NÚMERO
§
RUBRICA

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 025/2018, QUE, "ALTERA E ACRESCE DISPOSIÇÕES A LEI Nº 3.872/2005 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO".

RELATORES: CELIO GALESKI e CHICO MINEIRO.

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, acrescentar o inciso IX, ao art. 2º da Lei 3.872/2005, com a seguinte redação:

"IX – Realização de serviços tratorizados com grade aradora, com plaina niveladora e outro implementos."

2. Fundamento e Voto do Relator .

Quanto a legalidade, a LOM dispõe:

"Art. 12. É da competência privativa do Município:



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

09
NÚMERO
RS
RÚBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2018

***I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)***

***IX - dispor sobre a organização, administração e
execução dos serviços municipais;
(...)"***

***" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta
Lei Orgânica;
(...)***

***VI - expedir decretos, portarias e outros atos
administrativos;***

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 15 de março de 2018, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

010
NÚMERO
<i>[assinatura]</i>
RÚBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2018

como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 025/2018, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 15 de março de 2018.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente

[assinatura]
VER. CÉLIO GALESKI
Vice-Presidente

[assinatura]
VER. NORMA PEREIRA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. PAULO GLINSKI
Presidente

[assinatura]
VER. CAMILA LIMA
Vice- Presidente

[assinatura]
VER. CHICO MINEIRO
Membro